



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 127/16

Processo Administrativo nº 13/10/09489

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 121/13

Termo de Contrato nº 176/13

Termos de Aditamento nº 112/14 e 152/15

Objeto: Prestação de serviços de calibração para os equipamentos da Rede Municipal de Saúde, com fornecimento de laudo.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDIÇÃO SOLUÇÕES NA ÁREA METROLÓGICA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.076.296/0001-97, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 17/09/2016.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratual em 4%, a partir de 16/07/2016, conforme autorização de fls. 746, publicada no Diário Oficial do Município em 13/09/2016 (fls. 747).

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 6.100,55 (seis mil e cem reais e cinquenta e cinco centavos).

2.3. Através do despacho de fls. 746 foi autorizada uma despesa complementar no valor de R\$ 39,65 (trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) referente ao montante do reajuste devido no período de 16/07/2016 à 16/09/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 725 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotações Orçamentárias
087000.08750.10.301.4009.4188.3.3.90.39.99 FR 01.310-000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

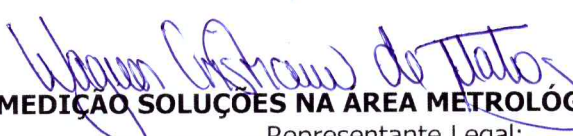
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 de setembro de 2016


CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Mônica R. P. T. M. Nunes
Secretária Municipal
de Saúde em Exercício


MEDICAO SOLUÇÕES NA AREA METROLOGICA LTDA - EPP
Representante Legal: Wagner Cristiano de Matos
Diretor Técnico
Laboratório Medição Contagem
RG nº 46580000
CPF nº 011.658.046-11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo administrativo nº: 13/10/09489

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Medição Soluções na Área Metrológica Ltda. - EPP

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 121/13

Termo de Contrato nº: 176/13

Termo de Aditamento nº: 112/14, 152/15 e 127/16

Objeto: Prestação de serviços de calibração para os equipamentos da Rede Municipal de Saúde, com fornecimento de laudo.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 16 de setembro de 2016

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

Mônica R. P. T. M. Nunes
Secretária Municipal
de Saúde em Exercício

MEDICÇÃO SOLUÇÕES NA ÁREA METROLOGICA LTDA - EPP

Representante Legal:

RG nº 44000000

CPF nº 011.658.046-11

e-mail institucional: supervisaoadm@medicao.net.br

e-mail pessoal: wagner@medicaocontagem.com.br

Wagner Cristiano do Mato
Diretor Técnico
Laboratório Medição Contagem